



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0015/2024
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1663/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO
ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A
EMPRESA PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominada simplesmente “SEBRAE-SP” ou “CONTRATANTE”;

CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Rua José Antonio Coelho, nº 864 – Vila Mariana – São Paulo-SP - CEP: 04011-062, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.889.835/0001-20, neste ato representada por seu sócio, **CLAUDIO MALAMUD**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste no fornecimento de máquinas automáticas de bebidas quentes em regime de locação e em regime de comodato, com insumos, para atender a sede do SEBRAE e sob demanda para os Escritórios Regionais da Capital, Guarulhos, Osasco, Grande ABC, Baixada Santista, Alto Tietê, Guaratinguetá, São José dos Campos e Faculdade Sebrae, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e higienização das máquinas;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 36 e 40, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 439/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2025 e vencimento em 30/06/2026 – Lotes 1 e 2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 651.480,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), a ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno, sendo composto conforme tabela abaixo:

LOTE	UNIDADES	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	TIPO	VALOR DOSE	FRANQUIA MINIMA (DOSES)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
LOTE 1							
1	SEDE	14	FRANQUIA	R\$ 1,52	8500	R\$ 12.920,00	R\$ 155.040,00
1	SEDE	-	SOB DEMANDA	R\$ 0,46	3500	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
1	ER Capital Centro	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Capital Centro	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	ER Capital Leste I	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Capital Leste I	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	ER Capital Leste II	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Capital Leste II	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	ER Capital Norte	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Capital Norte	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	ER Capital Oeste	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Capital Oeste	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	ER Capital Sul	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Capital Sul	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	Faculdade Sebrae	2	FRANQUIA	R\$ 1,29	2000	R\$ 2.580,00	R\$ 30.960,00
1	Faculdade Sebrae	2	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	ER Grande ABC	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Grande ABC	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	ER Guarulhos	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Guarulhos	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
1	ER Osasco	1	FRANQUIA	R\$ 1,27	2000	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
1	ER Osasco	1	SOB DEMANDA	R\$ 0,29	1500	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R\$ 531.840,00

LOTE	UNIDADES	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	TIPO	VALOR DOSE	FRANQUIA MINIMA (DOSES)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
LOTE 2							
2	ER São José dos Campos	1	LOCAÇÃO	R\$ 0,60	1	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
2	ER São José dos Campos	1	SOB DEMANDA		3500	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
2	ER Guaratinguetá	1	LOCAÇÃO	R\$ 0,60	1	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
2	ER Guaratinguetá	1	SOB DEMANDA		2500	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	ER Alto Tietê	1	LOCAÇÃO	R\$ 0,60	1	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
2	ER Alto Tietê	1	SOB DEMANDA		2500	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	ER Baixada Santista	1	LOCAÇÃO	R\$ 0,62	1	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
2	ER Baixada Santista	1	SOB DEMANDA		3500	R\$ 2.170,00	R\$ 26.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$ 119.640,00

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) Nº 0015/2024

Processo nº 1663/23

Página 2 de 3



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita por umas das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordado.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e em reconhecer como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

CLAUDIO MALAMUD
Sócio
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORRÊA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Emilly Gomes Pereira

Nome: Renata Pricoli Malamud

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

10. Processo - 1663-2023 - Contrato 0015-2024 - Minuta 1º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=A7-BE-43-48-B5-59-07-AE-87-A2-48-8E-6F-24-6E-67-17-DC-AD-8F> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinuras/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A7-BE-43-48-B5-59-07-AE-87-A2-48-8E-6F-24-6E-67-17-DC-AD-8F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Claudio Malamud - 689.*.**-68** - 12/06/2025 16:57:57

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**9

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.**-20** - 16/06/2025 14:14:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.**-62** - 25/06/2025 10:49:07

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.**-80** - 26/06/2025 12:38:47

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**0

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Emilly Gomes Pereira - 436.*.**-33** - 12/06/2025 15:44:38

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Renata Pricoli Malamud - 089.*.**-37** - 12/06/2025 16:54:53

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**9

